

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA "Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656–9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.

www.iporanga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI 043/2.019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2019 e o PPA 2018-2021 supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.019, no valor de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), consignado as seguintes unidades:

PROJETO/ATIVIDADE: 2068 – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
FICHA ELEMENTO
VALOR

163 3.390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 498.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado como excesso de arrecadação, através da receita do Convênio de Município de Interesse Turístico, conforme segue:

FICHA ELEMENTO		VALOR
106	1728.10.9.1.04 – Município de Interesse Turístico – MIT	R\$ 498.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2019 e PPA 2018 a 2021;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de Outubro de 2019

Valmir da Silva Prefeito Municipal CÂMARA M DE IPORANGA Recebi em 01/11/12019

Edson Rosa Pinto - Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA "Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656–9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 043/2019

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Apresentamos neste presente Projeto de Lei a necessária alteração orçamentária, que tem como escopo a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente, com fins de criação de dispositivo referente às verbas advindas do Convênio de Município de Interesse Turístico

A alteração deste dispositivo terá grande importância, no que concerne aos investimentos necessários para o fomento do turismo em nosso município.

Diante do exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valmir da Silva Prefeito Municipal